



**Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroléiros, Petroquímicos, Químicos e Plásticos nos Estados de Alagoas e Sergipe**

EXMO. SR. DR. PROCURADOR  
ADSON SOUZA NASCIMENTO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
TRABALHO DA VIGÉSIMA REGIÃO

SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES PETROLEIROS,  
PETROQUÍMICOS, QUÍMICOS E PLÁSTICOS DOS ESTADOS DE ALAGOAS E  
SERGIPE, SINDIPETRO AL/SE, entidade sindical devidamente qualificada no  
PROCEDIMENTO sob número em epígrafe, vem à presença de V. Exa, expor o que  
segue:

**I – DOS FATOS E A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DESTE ÓRGÃO**

I.1. A Petrobrás adotou medida discriminatória face aos trabalhadores que aderiam ao PIDV, que estão proibidos de adentrar nas dependências da Empresa, proibição essa baseada em uma Ata da Diretoria Executiva de 24/04/2014, que o Sindicato não tem conhecimento do teor:

*Documento Interno do Sistema Petrobras - DII*

Rio de Janeiro e Salvador, 06/09/2017

RHC SMAS 12/2017

Para: RHPN/RGN

Assunto: PIDVs 2014 e 2016 - Retorno de Empregados Desligados como Prestadores de Serviço

Conforme definido pela Diretoria Executiva, em reunião realizada em 24/04/2014, empregados desligados pelo PIDV estão impossibilitados de retornar à Companhia como prestadores de serviço.

Em auditoria realizada no SISPAT, foram identificadas as seguintes situações descritas abaixo.

2014						
CPF	Matrícula	Empregado	NOME SISPAT	ÁREA DE ATUAÇÃO	EMPRESA CONT	
5433930525	4505540	Luiz Antonio Ramos da Silva	LUIZ ANTONIO RAMOS DA SILVA	FAFEN-BA/MI/EJ		SERVICE
14930153549	4601460	Jorge Cardoso Garcia	JORGE CARDOSO GARCIA	FAFEN-SE/MI/EE		EXTERRAN

  

2016						
CPF	Matrícula	Empregado	NOME SISPAT	ÁREA DE ATUAÇÃO	EMPRESA CONT	
14923343591	4601318	Jose Helio dos Santos Filho	JOSE HELIO DOS SANTOS FILHO	FAFEN-SE/MI/ED		EXTERRAN
17037883549	4601435	Jose Teles Neto	JOSÉ TELES NETO	FAFEN-SE/MI/EE		EXTERRAN
25655564890	2441218	Eugênio do Carmo Junior	EUGÊNIO DO CARMO JUNIOR	RECAP/MA/PM		IMC-SASTE
34313030808	2458030	Dalton Chendi Katayama de Lima	DALTON CHENDI KATAYAMA DE LIMA	ENERGIA/UD-TERM/UTE-FEG/OP		JPTÉ
86003909749	5162340	CARLOS ALBERTO LOPES DA ROCHA	CARLOS ALBERTO LOPES DA ROCHA	REDUC/MI/ED		VGK

3. Solicitamos a esta gerência de Parceria com o Negócio que adote as medidas necessárias para adequação à decisão da D.E.

Atenciosamente



**Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros, Petroquímicos, Químicos e Plásticos nos Estados de Alagoas e Sergipe**

1.2. Essa atitude implica ingerência direta sobre as terceirizadas, ao escolher os trabalhadores que podem ou não trabalhar nos contratos, o que além de ferir o princípio da impessoalidade, significa exigir que esses obreiros sejam demitidos.

1.3. Por todo o exposto, no entender da entidade sindical, seria muito importante que este DD. Órgão do Ministério Público **mediasse este conflito com urgência**, tendo em vista que pode se **estender indefinidamente em prejuízo dos trabalhadores que estão em risco de perder seus empregos e serem privados de seu salário**.

1.4. Requer, outrossim, ser recebida por V. Exa. para tratar do caso, com a devida urgência que o procedimento pede.

**Ex positis**, requer a entidade de classe seja **designada audiência para fins de mediação por este DD. Órgão**.

Informamos, outrossim que o telefone para contato é o (79)98161-7192.

Coloca-se a entidade sindical à disposição para prestar esclarecimentos necessários para a elucidação dos fatos noticiados a este r. órgão.

Aracaju, 09 de Outubro de 2017.

  
**Raquel de Oliveira Sousa**  
OAB/SE 4572